

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Parecer da Comissão de Política Geral na sequência da reapreciação do Decreto Legislativo Regional – Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência nos serviços e organismos da administração pública**

A Comissão de Política Geral reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 9 de Janeiro de 2002, por solicitação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para reapreciar o Decreto Legislativo Regional nº 26/2001 – Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência nos serviços e organismos da administração pública, depois de ter reunido para uma primeira abordagem ao assunto no dia 19 de Dezembro de 2001, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, tendo então solicitado a prorrogação do prazo para a emissão do respectivo parecer.

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A reapreciação e emissão do parecer ao Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos do artigo 165º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

## Capítulo II

### Reapreciação

O diploma em causa foi objecto de nova apreciação na sequência do exercício do direito de veto por parte do Senhor Ministro da República, tendo a Comissão deliberado por unanimidade recomendar a confirmação do diploma, tendo por base a seguinte fundamentação jurídica:

*(A fundamentação jurídica encontra-se junto do processo, sem suporte informático)*

Angra do Heroísmo, 10 de Janeiro de 2002

**O Relator,** *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Manuel da Silva Azevedo*